

Processo n.: @APE 18/01099950
Assunto: Ato de Aposentadoria de Kátia Laner Garcia
Responsável: Constâncio Krummel Maciel Neto
Unidade Gestora: São José Previdência - SJPREV/SC
Unidade Técnica: DAP
Decisão n.: 967/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar à Secretaria Geral deste Tribunal de Contas, consoante dispõe o art. 46 da Resolução N. TC-09/2002 c/c o art. 28 da Resolução N. TC 0126/2016, o encerramento do presente processo no Sistema de Processos, em face de sua duplicidade com o Processo n. APE-18/01031727.
2. Dar ciência desta Decisão à São José Previdência - SJPREV/SC.

Ata n.: 70/2019

Data da sessão n.: 09/10/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC